



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 05/76-E

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRAS POR UTILIDADE PÚBLICA.

INTERESSE SOCIAL

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O ARTIGO 50, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR, MEDIANTE ACÔRDO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA POSTERIOR DOAÇÃO A LATICÍNIOS E CEREAIS S/A - LACESA, UMA ÁREA DE TERRAS COM 67.500M², *(por interesse social)* PUBLICADA PELO DECRETO Nº 04/76 - EM 22 DE ABRIL DE 1976, PROPRIEDADE DO SENHOR MARCILDO ALFEO REINEHR, LOCALIZADA EM RINCÃO DESPRAIADO, NESTE MUNICÍPIO DE AGUDO, REGISTRADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL SOB Nº DE ORDEM 28.782 - LIVRO 3A1 - CADASTRADA NO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - SOB Nº 857017020729, *no valor de R\$ 45.000,00*.

ART. 2º - EM CASO DA DESISTÊNCIA OU DO NÃO FUNCIONAMENTO DA LATICÍNIOS E CEREAIS S/A-LACESA- NO MUNICÍPIO, A ÁREA REFERIDA NO ARTIGO 1º DESTA LEI, RETORNARÁ AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E SERÁ INCLUÍDA EM SEU PATRIMÔNIO.

§ ÚNICO - O CONSTANTE NESTE ARTIGO SERÁ RESSALVADO EM ESCRITURA PÚBLICA.

A ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A DESAPROPRIAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 1º, CORRERÃO POR CONTA DA LEI DE MEIOS VIGENTE.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 23 DE ABRIL DE 1976.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

Assinou a lei 4/3/76

*Preliminar
dia 29/4/76.*

*Emenda
de valor
R\$ 45.000,00
de
Interesse Social
Jori - 13/5/76.*

*Aprovado
unanimidade
dos Senhores*



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

AGUDO, 28 DE ABRIL DE 1976

M E N S A G E M Nº03/76

SENHOR PRESIDENTE

EM ANEXO A PRESENTE, ESTAMOS ENCAMINHANDO PARA APRECIÇÃO DOS NOBRES EDIS, O PROJETO DE LEI Nº 05/76-E.

COMO JÁ É DO CONHECIMENTO DESSA CASA, A LATICÍNIOS E CEREAIS S/A. - LACESA -, QUE TEM ESTABELECIMENTOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, MOSTRA INTERESSE TAMBÉM EM SE INSTALAR NESTE MUNICÍPIO. PARA TANTO, PARA INCREMENTAR, FACILITAR E CONSEQUENTEMENTE TRAZER NOVAS INDÚSTRIAS, O EXECUTIVO, HOUE POR BEM, DESAPROPRIAR, PARA POSTERIOR DOAÇÃO À ESSA FIRMA, UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE RINÇÃO DESPRAIADO, A QUAL, DIANTE DE OFÍCIO ENCAMINHADO A ESTA REPARTIÇÃO POR SEU DIRETOR, NOS COMUNICA QUE DITA ÁREA SATISFAZ PLENAMENTE ÀS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DESSA UNIDADE.

SENDO NOSSO MUNICÍPIO FORMADO EM SUA MAIORIA - POR PROPRIEDADES MINIFUNDIÁRIAS, NAS QUAIS A MÃO-DE-OBRA, DE POUCA MONTA E PROCURA, AFLIGE O MEIO RURAL E EM QUE, NOS ÚLTIMOS TEMPOS, SE VERIFICA UM ÍNDICE MUITO ELEVADO DE FUGAS CONSTANTES DE NOSSOS MUNICÍPEIS PARA CENTROS MAIORES, A PROCURA DE MELHORES CONDIÇÕES DE SUBSISTÊNCIA, O EXECUTIVO, SABEDOR DESTE PROBLEMA E DA NECESSIDADE URGENTE DE IMPLANTAÇÃO E MOTIVAÇÃO DE NOVOS MEIOS DE MÃO-DE-OBRA, - VISA, PELO PRESENTE PROJETO,

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE URGENTE DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO, O CONSEQUENTE AUMENTO PROPORCIONADO NO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA;

CONSIDERANDO, MELHORES CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS AO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO, QUE DESSA MANEIRA A FUGA DE NOSSOS MUNICÍPEIS, A PROCURA DE MÃO-DE-OBRA,

TRAZER, AO NOSSO MUNICÍPIO OS MEIOS ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR AOS MESMOS MELHORES CONDIÇÕES, MÃO-DE-OBRA GARANTIDA, - COMO TAMBÉM, COLOCAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA, - O QUE NOS SERÁ SOMENTE - PROPORCIONADO PELA INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS.



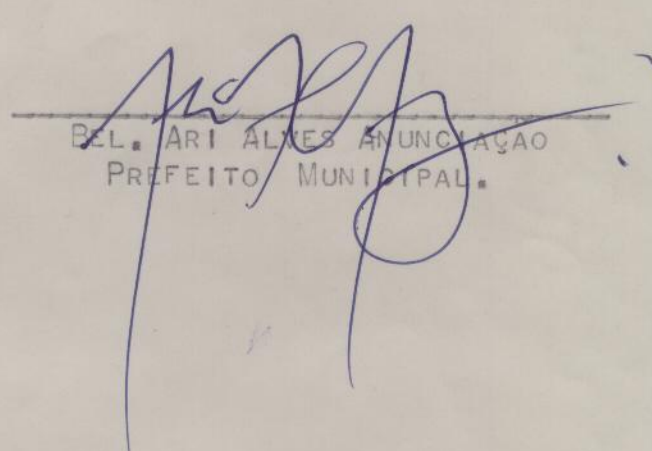
Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

CONSIDERANDO, AINDA, QUE O NOSSO PARECER A RESPEI
TO ASSEMELHA-SE E ENCONTRA INCENTIVO EM MUITOS DOS COMPONENTES DÊSSE
EGRÉGIO LEGISLATIVO, TEMOS A CERTEZA DE QUE ÊSTE PROJETO DE LEI TERÁ
APROVAÇÃO UNÂNIME.

SENDO O QUE NOS OFERECIA DE MOMENTO, APROVEITO O
ENSEJO PARA REITERAR NOSSOS PROTESTOS DA MAIS ALTA ESTIMA E NÃO ME -
NOR CONSIDERAÇÃO.

CORDIALMENTE


BEL. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.